



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 014 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, que denomina oficialmente a praça localizada no loteamento Aroeiras.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO FÉLIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Ao Exmo. Sr.
Ângelo de Macedo Alves
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arraial do Cabo - RJ*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

GABINETE

PROJETO DE LEI

**DENOMINA OFICIALMENTE A PRAÇA LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO AROEIRAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A praça pública, localizada no loteamento "Aroeiras" no distrito de Monte Alto, nessa Cidade, que confronta de frente com a Rua das Jangadas e que faz fundos com a Quadra "C", fica oficialmente denominada como **PRAÇA AROEIRAS**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Arraial do Cabo/RJ, 08 de fevereiro de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal